



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pos-Graduação e Pesquisa

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 11/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETO ACADÊMICO DE EMPRESA JÚNIOR DA UERJ – 2023/2024

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação de Apoio aos Projetos Acadêmicos de Empresas Júniores na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), com base na **lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que norteia as Empresas Júniores.**

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1. A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Inovação - InovUerj, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, bloco F, sala T29, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0017.
- 1.2. O InovUerj planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3. O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos os grupos que tenham o projeto acadêmico aprovado em suas unidades e um professor orientador responsável.
- 1.4. O Exame de Qualificação será realizado em duas fases: a) inscrição e b) defesa dos projetos, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 1.5. Deverá ser realizada uma inscrição específica para cada projeto. Cada grupo só poderá apresentar uma única proposta e cada professor só poderá orientar um projeto.
- 1.6. Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos, unicamente, para o Edital de 2023.
- 1.7. O presente Edital fica restrito ao corpo docente e discente da UERJ (alunos da graduação).
- 1.8. As atividades da empresa júnior serão inseridas no conteúdo acadêmico da instituição de ensino superior como atividade de pesquisa e extensão.
- 1.9. Somente com a aprovação na fase de inscrição o grupo candidato poderá participar da fase de apresentação e defesa da proposta do projeto.

2. DA FASE DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Para realizar sua inscrição, o grupo candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço eletrônico **www.inovuerj.sr2.uerj.br**;
- b) Tomar ciência das normas do Edital para Empresa Junior;
- c) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o **Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações acadêmicas e do projeto**;
- d) Imprimir o Requerimento de Inscrição;

2.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número do CNPJ da EMPRESA e **estar apto a emitir nota fiscal em caso de classificação**.

2.3. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, a cópia do Requerimento de Inscrição.

2.4. O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste edital e às instruções que constam do endereço eletrônico **www.inovuerj.sr2.uerj.br**.

2.5. O InovUerj não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

2.6. O candidato deverá acompanhar, no endereço eletrônico **www.inovuerj.sr2.uerj.br**, a confirmação da inscrição.

2.7. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não cumprir alguma das solicitações para a inscrição no prazo previsto no calendário (Anexo 1).

2.8. A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo InovUerj, não cabendo aos candidatos qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3. DA APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. A aprovação da Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtida no endereço eletrônico **www.inovuerj.sr2.uerj.br** nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

3.2. Terá confirmada a inscrição, o grupo que apresentar projeto acadêmico de Empresa Júnior com:

Do projeto:

1. TÍTULO E SUMÁRIO
2. MOTIVAÇÃO
3. OBJETIVOS DO PROJETO (geral e específico)
4. REFERENCIAL TEÓRICO
5. METODOLOGIA
6. PLANO DETALHADO DE TRABALHO
7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO
8. EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO
9. RESULTADOS ESPERADOS
10. PARCERIAS

11. BIBLIOGRAFIA

Da Empresa:

1. CNPJ;
2. PLANO DE NEGÓCIO;
3. METAS PARA 2023/24 (PLANO ESTRATÉGICO);
4. **INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (ESPAÇO CEDIDO PELA DIREÇÃO DA UNIDADE);**
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA: EQUIPE GESTORA E DADOS DOS GESTORES (NOME, TELEFONE, CPF, RG E MATRÍCULA E CURSO);
6. PROFESSOR ORIENTADOR COM DADOS (NOME, TELEFONE, CPF, RG E MATRÍCULA E CURSO) E CURRÍCULUM VITAE;
7. **APROVAÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE COM A AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇO. (PODERÃO SER UTILIZADOS O DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DO DIRETOR DESDE SEU INÍCIO).**

3.3. Todas as alíneas listadas no item 3.2 deverão ser cumpridas e deverão ser enviadas para o email **inovuerj@sr2.uerj.br** no prazo estipulado no Edital, para apresentação e defesa do projeto.

4. DA QUALIFICAÇÃO

4.1. Para a realização da apresentação e defesa do projeto, o grupo candidato deverá apresentar o Cartão de Aprovação de Inscrição.

4.2. O Exame de Qualificação, comum a todos os grupos candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar, nesta fase de aprovação e defesa do Projeto, os seguintes pontos a serem observados, pontuados de 0 a 5:

1. área de conhecimento;
2. nível de inovação e de criatividade;
3. contribuição na formação profissional;
4. nível de pesquisa de mercado;
5. integração da equipe;
6. nível de produtividade e serviço;
7. chances de aprendizado e sucesso.

1. Área de Conhecimento da proposta do projeto

Aspectos avaliados: Produção

Critérios de Desempenho:

4 – quando, no projeto, há **proposta de desenvolvimento de Inovação** na busca de solução de problema real, que resulte ou promova novos **processos, produtos ou política de gestão** com **transformação e aprimoramento** para A FORMAÇÃO dos alunos em treinamento da Empresa.

3 - quando, no projeto, há **proposta de desenvolvimento de Inovação** na busca de solução de problema

2 - quando, no projeto, há proposta de **desenvolvimento de Inovação** na busca de solução de problema real, que resulte ou promova NOVOS CONHECIMENTOS para alunos em treinamento da Empresa.

1 - quando **não acontece nenhum dos casos**.

Aspectos avaliados: metodologias, processos, produtos, serviços e/ou atividades inovadoras (ainda não conhecidas na comunidade acadêmica ou em algum segmento da sociedade)

4 - quando há proposta e/ou resultado de geração de **produto(s) com registro de propriedade intelectual para os** Alunos em treinamento da Empresa.

3 - quando há proposta e/ou resultado de geração de **produto(s) sem registro de propriedade intelectual para os** Alunos em treinamento da Empresa.

2 - quando há proposta e/ou resultado de geração de **serviço(s) para** Alunos em treinamento da Empresa.

1 - quando não acontece **nenhum dos casos**.

4 - quando as atividades do projeto com Alunos em treinamento da Empresa contribuem efetivamente (geração de startup ou similar) para a sua formação profissional.

3 - quando as atividades do projeto com Alunos em treinamento da Empresa contribuem para a experiência em gestão e PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS em sua formação profissional.

2 - quando as atividades do projeto com Alunos em treinamento da Empresa contribuem para seu conhecimento e VISÃO DE NEGÓCIO em sua formação profissional.

1 - quando as atividades do projeto **não propõem nenhuma destas ações.**

4 - quando as **atividades do projeto exigem a participação de alunos na PESQUISA DE MERCADO.**

3 - quando as **atividades do projeto orientam a participação de alunos na PESQUISA DE MERCADO.**

2 - quando as **atividades do projeto podem ter a participação de alunos na PESQUISA DE MERCADO.**

1 - quando as **atividades do projeto não tem a participação na PESQUISA DE MERCADO.**

4 - quando nas atividades do projeto estão objetivados e planejados de forma **Integrada** com **Projeto de Pró-Docência da UERJ**.

3 - quando nas atividades do projeto estão objetivados e planejados entorno do tema do **Projeto de Pró-Docência da UERJ**.

2 - quando nas atividades do projeto está em contato com o **Projeto de Pró-Docência da UERJ**.

1 - quando nas atividades do projeto **não estão objetivados nem planejados** nenhum destes casos.

6. Interação com a Sociedade, Processos e Produção

Aspectos avaliados: impactos do projeto para a Sociedade

Critérios de Desempenho:

4 - quando o projeto, em suas **atividades promove:** inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, **com intervenção e resultado comprovado** (livro, registro ou relatório) em algum segmento da sociedade (grupos ou comunidades – empresas, incubadoras).

3 - quando o projeto em suas **atividades promove:** inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, **com intervenção e sem resultado comprovado** (livro, registro, relatório) em algum segmento da sociedade (grupos ou comunidades).

2- quando o projeto em suas **atividades promove:** inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, (estudos teóricos) **sem intervenção** em algum segmento da sociedade (grupos ou comunidades).

1 - quando o projeto em suas atividades **não promove** inclusão social, parcerias com a sociedade/empresas/comunidades, desenvolvimento econômico, trabalho e renda.

7. Integração da equipe:

Aspectos avaliados: grau de integração de equipe e nível de parceria proposto pelo projeto e o pró-docência: (atividades conjuntas e orientadas X atividades solitárias e independentes)

Critérios de Desempenho:

4 - quando a metodologia inclui **preparação da equipe de desenvolvimento, capacitação, trabalho de diagnósticos e avaliações**, tendo a equipe composta por um ou mais (alunos e/ou professores) do **Projeto Pro-docência da UERJ**.

3 - quando a metodologia inclui **preparação da equipe de desenvolvimento, diagnósticos e avaliações**, tendo a equipe composta por pelo menos três dos **quatro níveis de titulação:** estagiário, graduado(e/ou especialista), mestre e doutor.

2 - quando a metodologia inclui **preparação da equipe de desenvolvimento**, composta **por dois dos quatro níveis** de titulação: estagiário, graduado (e/ou especialista), mestre e doutor.

1 - quando a metodologia não inclui **preparação da equipe de desenvolvimento**, e a equipe é composta por **apenas um dos quatro** níveis de titulação: estagiário, graduado (e/ou especialista), mestre e doutor ou não foi mencionado.

5. DOS RESULTADOS

5.1. De acordo com os resultados do Exame de Qualificação, os projetos candidatos serão classificados segundo sua pontuação, definida pelo comitê avaliador.

5.2. Farão parte do Comitê Avaliador 2 (dois) professores da UERJ e 3 (três) profissionais do Mercado.

5.3. Os resultados do exame de qualificação serão divulgados na data prevista no Anexo 1 e não serão objeto de recursos.

5.4. Os quinze primeiros projetos classificados receberão, cada um, o Apoio UERJ, em parcela única de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para instalação e consolidação de infraestrutura empresarial da

5.5. Nenhum outro valor será creditado, a título de Apoio UERJ, em favor da empresa qualificada e aprovada no presente projeto.

6.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico **www.inovuerj.sr2.uerj.br** e no Requerimento de Inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

6.2. O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular. Neste último caso, com firma reconhecida.

6.3. A UERJ, a qualquer tempo, reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.

6.4. Será eliminado do EDITAL 2023 o candidato que:

- a) fizer uso de documentos falsos, informações falsas ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
- b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- c) desrespeitar qualquer membro da equipe, autoridades presentes ou demais candidatos.

6.5. O InovUerj divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Edital.

6.6. É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Edital.

6.7. A legislação a ser aplicada ao Edital de Empresa Junior 2023 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo InovUerj/PR-2/UERJ.

6.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

Mario Sérgio Alves Carneiro
Reitor da UERJ

Edital Empresa Júnior 2023 - UERJ: CRONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio de seu Departamento de Inovação, torna público o resultado do “Edital de Convocação para o Projeto Acadêmico de Empresa Júnior da UERJ - 2023/24”, conforme processo SEI-260007/013721/2023. Todas as empresas inscritas apresentaram seus projetos à Banca Avaliadora e foram consideradas aptas. Abaixo segue a lista em ordem alfabética das Empresas Juniores aprovadas:

BitWeb Jr
Conpleq Consultoria
Dystal Jr
Ética Jr Consultoria e Projetos
Expresse Consultoria
Hidros Consultoria
Iniciativa Consultoria
Inovanutri Jr
InterAção Jr
Serra Jr Engenharia
Titanus Soluções Sustentáveis
UEZO Jr

Demais informações estão disponíveis no site www.ino-uerj.sr2.uerj.br.

Id: 2500059

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE LASER POSICIONAMENTO PACIENTE. Proc SEI-SEI-260008/009659/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 331/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE KIT MICROPUNÇÃO. Proc nº SEI-260008/000899/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 332/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS. Proc nº SEI-260007/035310/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE CIRCUITO COM VIA RESPIRATÓRIA, ETC. Proc nº SEI-260008/003062/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 334/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 23/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LÍNGUA. Proc nº SEI-SEI-260008/007123/2023.

Conforme Decretos nº. 45.109/2015 e nº. 45.680/2016.
Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2498909

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nºs 5.343/2008 e 6.901/2014, e Processo nº SEI-260007/029816/2023:

DEPARTAMENTO DE LETRAS NEOLATINAS

Área: Francês

Colocação	Nome do Candidato(a)
1º	Luana de Almeida Aqualuza
2º	Eduarda Araújo da Silva Martins
3º	Michelle Evangelista Garcia
4º	Samuel Rufino de Carvalho
5º	Isabelle Godinho Weber

Id: 2500204

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2023.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de arquivos deslizantes para atender as necessidades da UENF, na forma do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório e Anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.688.531,66 (hum milhão e seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: Com relação ao fornecimento, o prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias contado da retirada da Nota de Empenho, que deverá ser posterior à data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. O prazo de garantia, pelos serviços e equipamentos instalados, é de no mínimo de 05 (cinco) anos, incluindo peças e defeito de fabricação dos materiais instalados, e tudo mais que se fizer necessário para o perfeito funcionamento do sistema, a contar do seu recebimento definitivo.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287/1979 e Decretos nº 3.149/1980, e 42.301/2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260009/004905/2022.

Id: 2500065

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 0050.0123997.23.9.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, Petrôleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC.
OBJETO: União de esforços dos Participes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Validação e análise de sensibilidade para parâmetros de interação estrutura-deslizamentos submarinos”.
RECURSOS: R\$ 2.250.336,28 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 730 dias corridos, a partir da data de sua celebração.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260009/002200/2023.

Id: 2500105

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAL

DIVULGA o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Associado do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, com relação ao Edital publicado no D.O. de 28/10/2022, previamente homologado em 14/07/2023 pelo Conselho Universitário, órgão deliberativo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, conforme se segue: Processo nº SEI-260009/003080/2022.

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS (CCT) - Professor Associado					
LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	CANDIDATO	VAGA	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
LCMAT	Matemática Pura ou Matemática Aplicada ou Estatística ou Computação Científica	Luis Fernando Lozano Guerrero	01	Não compareceu	Desclassificado
		Rebeca Costa Dias do Rosário		-	Não aprovada

Id: 2500094

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUIS OTAVIO DOS SANTOS RODRIGUES. CNPJ/CPF Nº 081.898.927-03. ENDEREÇO: VILA FRANCISCO GARCIA MORENO, S/N, CORONEL VEIGA- PETRÓPOLIS/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00157901 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.133,77 em 16/07/2021, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014200/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ROBERTO FRANCISCO ALVES DE LIMA CNPJ/CPF Nº 857.635.607-44. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALFERES TAVARES Nº 415- GOIABAL- PATY DO ALFERES/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158797 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 9.000,00 em 13/10/2021, com enquadramento no artigo 31 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/014676/2021.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PEDRO MARTINS CNPJ/CPF Nº 641.199.637-72. ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 45- CENTRO - SILVA JARDIM/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158575 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 749,97 em 22/02/2022, com enquadramento no artigo 46 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/002889/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: WALACE CORDEIRO DA SILVA CNPJ/CPF Nº 119.627.357-02. ENDEREÇO: RUA ALTOS DO MONTE, Nº 06- SÁBIA - ARRAIAL DO CABO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158686 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.088,14 em 15/03/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/003018/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A CNPJ/CPF Nº 08.797.760/0002-64. ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO. Nº 89 SALA 701 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158749 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 2.040,03 em 26/04/2022, com enquadramento no artigo 76 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/004737/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR REZENDE BOCCALET-TI CNPJ/CPF Nº 247.002.157-04. ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, Nº 1348- SÃO JOAQUIM - ITABORAÍ/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Nº GEFISEAI/00158820 emitido com a sanção de Multa Simples R\$ 5.210,21 em 20/08/2022, com enquadramento no artigo 64 da mesma Lei. Processo nº SEI-070002/011409/2022.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DGILSON MAGALHÃES DE SOUSA CNPJ/CPF Nº 870.843.173-68. ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 29192- VARGEM GRANDE- RIO DE JANEIRO/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110 sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Segue a tabela com as previsões da ação 2268 – Apoio à Formação do Estudante, destacando que as Pró-Reitorias também foram consultadas sobre essas despesas.

Tabela 34: Consolidação dos recursos para despesas da ação: Apoio à Formação do Estudante (L4) - Fontes 100 e 122

Despesa	DESP AUTORIZADA ATUALIZADA 2022	EXECUTADO 2021 (LIQUIDADO)	Folha abril 2022	PROPOSTA 2023 (Correção 4,1% da folha de abril)
INOVUERJ (Bolsas Qualitec, Inova2020 e Empresa Júnior)*		6.125.800,00	509.500,00	7.377.000,00
Contratos PF		4.545.287,64	325.573,68	4.067.064,00
Outros (Diárias, Restituições, ...)		182.976,49	65.358,63	906.456,00
Estagiários		906.619,71	36.376,40	454.416,00
Contratos Professores Substitutos		4.359.584,99	541.739,44	6.767.409,00
Auxílio para Trabalhos de Campo		813.366,00	47.630,80	595.008,00
TOTAL	18.687.030	16.933.634,83	1.526.178,95	20.167.353,00

Fonte: Dados do exercício 2021 e 2022 – SIAFE Rio e Projeção 2023 – Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UERJ (PR-2) (*) e elaboração própria com base em dados de consulta aos componentes organizacionais e projeções baseadas em SIAFE Rio.

Considerando a demanda qualificada de docentes da UERJ que são aprovados a cada processo seletivo do Prociência, mas que não ingressam no programa devido ao número de cotas de bolsas disponíveis, a expansão do quadro de docentes em função da incorporação da Uezo e ainda, a política de interiorização e expansão, com a expansão do quadro docente qualificado, a Reitoria regulamentou através do AEDA 052/Reitoria/2021, a implementação de cotas adicionais de bolsas vinculadas ao Prociência, com recursos próprios da UERJ e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

Na tabela 35, constam as previsões da ação 4690 - Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, que incluem as bolsas Prociência, Proatec, Bolsas de Incentivo ao Desenvolvimento da Docência e Bolsas de Incentivo Desenvolvimento Tecnológico, gerenciadas pelo DESPESQ/PR2. E, ainda, constam as previsões de bolsas para o Programa de Incentivo à Extensão - PROEXTENSÃO, criado pelo AEDA 037/Reitoria/2022, as bolsas do programa Incentivo à Docência na Graduação - PRODOCÊNCIA, instituído pelo AEDA 051/Reitoria/2021 e as bolsas do Programa de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria dos Conselhos

RELATÓRIO

Registramos que a Proposta Orçamentária da UERJ para 2023 foi aprovada por maioria de votos pelo Conselho Universitário, na continuação de sua 4ª sessão ordinária, realizada em 29 de julho de 2022, acrescida dos destaques abaixo listados, bem como daqueles apresentados na sessão realizada em 22 de julho de 2022 (36706791), os quais foram acatados pelo Conselheiro Egberto Gaspar de Moura, relator do processo:

CONSELHEIRA ANA KARINA BRENNER:

- aumento do valor das bolsas de Extensão, de Iniciação Científica e similares para R\$750.

CONSELHEIRO JORGE LUIS MATTOS DE LEMOS:

- desmembramento dos orçamentos da Policlínica Piquet Carneiro - PPC e do Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE;
- remoção do quantitativo de dependentes de servidores citado na Proposta Orçamentária, o qual serviu como base para a apuração do impacto da concessão do Auxílio Educação.

CONSELHEIRO RODRIGO AZEVEDO DOS REIS:

- inclusão dos resultados do estudo encaminhado pelas entidades sindicais da UERJ, que justificavam a recomposição salarial emergencial de 20%.

CONSELHEIRA EDNA LÚCIA TINOCO PONCIANO:

- inclusão da expansão do corpo docente do Instituto de Psicologia - PSI em 06 professores adjuntos com 40 horas semanais, cujo salário mensal individual seria de R\$5.497,00 e despesa anual de R\$230.874,00.

CONSELHEIRO BRUNO REGO DEUSDARÁ RODRIGUES:

- inclusão do déficit de 52 vagas docentes, uma vez que as 505 vagas resultantes da diferença entre o quantitativo de docentes fixado pela lei de incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e o número de professores ativos na Universidade seria insuficiente para o suprimento da demanda de 557 vagas.

CONSELHEIRA GLORIA RAMOS:

- inclusão das vagas docentes necessárias à implantação dos cursos de história e de cinema da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense - FEBF.

CONSELHEIRO ROGÉRIO LOPES RUFINO ALVES:

- inclusão de todas as vagas docentes necessárias.

Registramos, ainda, que o servidor Marcelo Ferreira de Moraes, diretor da Diretoria de Planejamento e Orçamento - DIPLAN, assinalou que o parâmetro do cálculo do Auxílio Educação foi alterado para 1.250 dependentes, com impacto previsto de R\$14 milhões.

Ludmila Herllain KortKamp
Secretária dos Conselhos da UERJ
Matrícula 37992-5

Rio de Janeiro, 03 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Herllain Kort Kamp, Secretária(o) dos Conselhos**, em 04/08/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37221699** e o código CRC **6D57EE44**.

Referência: Processo nº SEI-260007/025751/2022

SEI nº 37221699

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 27: Proposta apresentada para criação de nova modalidade de bolsa

RESPONSÁVEL	MODALIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PR2	Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI	100	694,50	69.450	833.400
TOTAL - PROPOSTA 2024 (CORREÇÃO 6,03%):					883.654

Fonte: elaboração própria com base em dados de consulta aos componentes organizacionais.

Tabela 28: Resumo previsão de concessão de bolsas de graduação

MODALIDADES	VALOR ANUAL
Bolsas Para Atividade Discente	52.268.135
Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI	883.654
TOTAL	53.151.789

Fonte: elaboração própria com base em dados de consulta aos componentes organizacionais.

Segue, abaixo, a tabela com as previsões de despesas consolidadas para ação 2268 – Apoio à Formação do Estudante:

Tabela 29: Consolidação dos recursos para despesas da ação: Apoio à Formação do Estudante (L4) - Fontes TESOIRO

DESPESA	EXECUTADO 2022 (LIQUIDADO)	LOA 2023	PROPOSTA 2024 (Correção 6,03 %)
Diárias - civil - no país	331.970		351.988
Diárias - civil - no exterior	201.385		213.529
Auxílio financeiro a estudantes	651.203		690.471
Auxílio financeiro a pesquisadores	272.534		288.968
Serviços prestados por estudantes*	6.910.665		7.853.642
Reposições, restituições e indenizações	10.815		11.467



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	14.408.320		15.277.142
Diárias a Colaboradores Eventuais	217.013		230.099
Cetreina (Bolsas a alunos de graduação)			53.151.789
TOTAL	23.003.905	19.193.345	78.069.095

Fonte: Dados do exercício 2022 e 2023 – SIAFE Rio e Projeção 2024 – elaboração própria com base em dados de consulta aos componentes organizacionais e projeções baseadas em SIAFE Rio. (*) Projeção com base em dados fornecidos pelo InovUerj/PR-2.

Bolsas / auxílios à atividade docente / servidor

Na tabela 30, constam as previsões da ação 4690 - Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, que incluem as bolsas Prociência, Proatec, as previsões de bolsas do Programa de Apoio à Docência e Programa de Apoio à Pesquisa, as bolsas previstas para o Programa de Incentivo à Extensão - PROEXTENSÃO, criado pelo AEDA 037/Reitoria/2022, as bolsas destinadas aos docentes do programa Incentivo à Docência na Graduação - PRODOCÊNCIA, instituído pelo AEDA 051/Reitoria/2021, as bolsas do Programa de Incentivo às Atividades Técnico-Administrativas na Uerj – PROTEC, criado pelo AEDA 012/Reitoria/2022 e as bolsas do Programa de Educação para Pessoas Jovens, Adultas e Idosas do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (PROEJAICap-Uerj), criado pelo AEDA 040/REITORIA/2022.

Tabela 30: Recursos para despesas com a ação 4690 – Desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – Fonte TESOIRO

DESPESA	QTD	VALOR UNITÁRIO	PROPOSTA 2024
Prociência - UERJ ¹	285	5.000	17.100.000
Proatec – UERJ ¹	6	1.150	82.800
	110	2.000	2.640.000
Programa de Apoio à Docência - UERJ ¹	10	6.500	780.000
Programa de Apoio à Pesquisa - UERJ ¹	10	7.900	948.000
Proextensão ²	100	4.000	4.800.000
Prodocência ³	600	2.000	14.400.000
Outros (Protec ⁴ , Proeja/Cap-UERJ ³)			44.210.400
TOTAL			84.961.200



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Universitário

Secretaria dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA UERJ,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º, do Art. 9º do Estatuto da UERJ, e com base no Processo SEI-260007/028881/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Considerando a expressão do princípio constitucional da Autonomia Universitária, que esculpido na Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, garante autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de julho de 2023.

MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 26/07/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **56204129** e o código CRC **F27CD805**.